



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação nº 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 022/2017
DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais):

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000	Poder Executivo	
02.008.00.000.0000.0.000	Sec. Munic. de Obras	
02.008.26.782.0010.1.151	Manutenção Convênio 228/DPCN/2016	
132 - 4.4.90.52.00.00	21430 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00
Total da Suplementação		R\$ 800.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior, servirá como Recursos Vinculados, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

RECEITA

2.4.7.1.99.00.00.00	Fonte 21436	R\$ 800.000,00
Total da Receita		R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

ANILDO ALBERTON
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM Nº 022, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Exmo. Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a Aquisição de Equipamentos Permanente (Maquinários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, sendo: 01(uma) retroescavadeira, 01 (uma) motoniveladora.

Esse projeto de lei tem o objetivo de garantir, no orçamento vigente, a locação dos recursos financeiros, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme Convenio nº 228/DPCN/2016 – (Departamento do Programa Calha Norte – DPCN).

Assim sendo, contamos com o costumeiro empenho de todos os legisladores que integram essa Casa de Leis, no sentido de apreciarem e aprovarem o referido Projeto em **Regime de Urgência Especial**.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº. 272/GP/PMVA/2017

Vale do Anari/RO, 09 de Junho de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, apresentamos a esta augusta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 022/2017 – **“AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Anildo Alberton
Prefeito

Ao Exmo. Sr.

Manoel Pereira da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vale do Anari/RO,

N E S T A